

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - final

Aos dias 27/09/2022 às 15:00 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuidade dos trâmites processuais do Pregão Presencial nº **068/2022**.

ASSUNTO: Esta Ata destinou-se a relatar os trâmites processuais após análise do recurso e contrarrazões por parte da empresa SYM GESTAO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA e DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA, respectivamente, visto a solicitação lavrada em Ata de Sessão do dia 09/09/2022, conforme fls. 253/255 dos autos.

Ocorrência³: O representante da empresa SYM GESTAO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA manifestou interesse pela interposição de recurso por alegar que a empresa DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA não apresentou Atestado compatível com o objeto da licitação e inclusive citou que o CNAE da empresa não atende aos serviços de gestão solicitados no edital.

Ocorrência⁴: O Pregoeiro acatou o pedido de recurso da empresa SYM GESTAO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA ficando concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, com início em 12/09/2022 e encerramento em 14/09/2022 às 17 horas, ficando a DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA desde logo intimada para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente (caso haja interposição), do qual serão comunicadas via email e sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Observação¹: A empresa **SYM GESTAO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA** poderá enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverá postar os documentos originais via correios até o prazo final de 14/09/2022 até às 17:00 horas, sob pena de não aceitação.*

Ocorrência¹: O recurso e contrarrazões constantes das fls. 274/275 e 280/283 foi encaminhado para a Assessoria Jurídica, motivado nas fls. 287 para análise e decisão conforme argumentos apresentados.

Ocorrência²: A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer Jurídico nº SPJ nº 287/2022, datado de 20/09/2022, onde opinou pelo recebimento e não conhecimento do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, com o conseqüente prosseguimento do certame, conforme fls. 288/290 dos autos.

*..” Sendo assim, **opino pelo recebimento e não conhecimento do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, com o conseqüente prosseguimento do certame.*

É o meu parecer, salvo melhor juízo”

Ocorrência³: Na data de 26/09/2022 foi emitido o Despacho assinado pelo Pregoeiro e pela Diretoria Geral (fls. 298/301 dos autos), onde acata a opinião do Parecer Jurídico nº 287/2022 e nega provimento ao recurso apresentado pela empresa SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA e mantém a empresa DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA habilitada e apta para prosseguir no processo licitatório.

*....”PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa SYM GESTAO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 29.983.973/0001-70 ter sido julgado **IMPROCEDENTE**, conforme o Parecer Jurídico SPJ nº 287/2022, mantenho a habilitação da empresa DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 22.366.517/0001-31, classificada em 2º lugar para o objeto, tendo sido declarada vencedora com o valor total de R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil e cento e dez reais).*

DECISÃO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pela Pregoeira, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de improcedência do recurso interposto pela empresa **SYM GESTAO E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 29.983.973/0001-70** e a decisão de habilitação da empresa **DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 22.366.517/0001-31** para no processo licitatório, com base no que fora eixarido no Parecer Jurídico SPJ nº 287/2022 e constatado nos autos do Pregão Presencial nº 068/2022.”

Observação¹: O Parecer Jurídico nº 287/2022 e o Despacho foram publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Site do DEMSUR e encaminhados para as empresas licitantes interessadas, via email (rodrigo@symgestao.com.br, leandro@descnet.com.br,) conforme comprovação nos autos às fls. 302 a 307.

Ocorrência⁴: O Pregoeiro no uso de suas atribuições, após cumprimento dos trâmites processuais, ratifica a habilitação da empresa DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA, promovendo a **adjudicação do item** para a mesma, conforme valores discriminados abaixo:

DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA - 22.366.517/0001-31, situada na AV MARTIN PIASESKI 435, SALA 01 - CENTRO - DESCANSO - SC com o valor total de R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil e cento e dez reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12595	CESSÃO EM COMODATO DE LINHA DE TELEFONE MÓVEL, COM DADOS MÓVEIS E LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICÇÕES ADICIONAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	900	R\$ 37,90	R\$ 34.110,00

O valor total do presente processo é de R\$ 34.110,00 (trinta e quatro mil e cento e dez reais).

Observação²: O processo licitatório Pregão Presencial nº 068/2022 será encaminhado para a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Final, e posterior homologação pela Diretoria Geral.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Membro